

## **EDITAL N.º 19/2024**

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 19 de Setembro de 2024**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares do respetivo Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

#### **ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO -**

**PROCESSO N.º 20/2022:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de Arquitetura (Projeto de alterações ao Projeto inicial) e Deliberação Final referente ao processo n.º 20/2022, de harmonia com o parecer Técnico e com os despachos do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e da Presidente da Câmara, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer Técnico. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, apresentar os elementos referidos no n.º 21 do Anexo I à Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro, para pagamento das taxas e emissão do recibo que titulará a operação urbanística, fixando-se para execução da obra o prazo de 18 meses. Mais deverá o requerente cumprir com o previsto nos artigos 80.º e 80-A do RJUE, no que se refere à comunicação de execução dos trabalhos até cinco dias antes do seu início.

#### **RECONSTRUÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROCESSO N.º 12/2022:**

A Câmara Municipal deferiu por unanimidade, o pedido de licenciamento de reconstrução com Ampliação de Edifício de Habitação processo n.º 12/2022, de harmonia com os pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e jurídico, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, apresentar os elementos referidos no n.º 21 do Anexo I à Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro, para pagamento das taxas e emissão do recibo que titulará a operação urbanística, fixando-se para execução da obra o prazo de 18 meses. Mais deverá o requerente cumprir com o previsto nos artigos 80.º e 80-A do RJUE, no que se refere à comunicação de execução dos trabalhos até cinco dias antes do seu início.

#### **CASAS DEGRADADAS - PROCESSO DE INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - IMÓVEL, COM SITO EM RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 40, EM CABEÇÃO - SUSPENSÃO DA POSSE ADMINISTRATIVA:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, anular a posse administrativa do Imóvel sito em "Rua António José de Almeida, 40, em Cabeção", que terá sido deliberada em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de novembro de 2023.

Mais deliberou por unanimidade emitir a referida certidão, conforme o número 6 do artigo 89.º do RJUE. e a sua notificação ao interessado.

Deliberou ainda o arquivamento do processo.

#### **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13 (CPN-01-23):**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 13" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23", cujo valor é de 58.816,37 € (s/ IVA).

#### **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 02 (CPN-04-23):**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 02" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", cujo valor é de 40.877,66 € (s/ IVA).

**7.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2024:** A Câmara Municipal de Mora tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com a presente

informação, o seguinte:

- Aprovar a proposta da 7ª alteração à Tabela de Preços de 2024, que contempla:
- As novas visitas e atividades do programa pedagógico.

**MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024:** A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2024, com dois votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Senhor Vice-Presidente, António Ferreira do PS, e três votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco e do Senhor Vereador do PS, Hugo Carreiras.

**ANULAÇÃO DA FATURA DO CONSUMIDOR N.º 1944:** Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 1944 propõe-se para aprovação a anulação da fatura 08/2022 (FTR 01/16106).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade anular a referida fatura.

**PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM ATRASO DO CONSUMIDOR N.º 5880, EM PRESTAÇÕES MENSAS:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da fatura FTR 0100324/23994, referente ao consumidor n.º 5880, residente Rua António José de Almeida, 21 em Cabeção, no valor de 54,63€, em 3 prestações mensais.

**RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DA FATURA FTR0100324/21172 DO CONSUMIDOR 856:**

Presente informação da Divisão Secção Administrativa - Serviço de Águas, informando que o consumidor n.º 856, residente na Rua da Escola 53 e 55, em Cabeção, veio requerer a devolução do valor que lhe foi cobrado indevidamente referente à fatura FTR0100324/21172, devido a erro na leitura.

Depois de comprovados os factos propõe-se a restituição do valor 30,09€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade restituir o referido valor.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFI-**

**CAÇÃO:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

- 1 - Definir que se verificam as circunstâncias excepcionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a aprovação do Plano de Ação do CLDS 5G e a nomeação da Coordenadora Técnica do CLDS 5G;
- 2 - Aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G que se junta em anexo ao presente despacho e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes;-
- 3 - Aprovar a Dra. Maria Ivone Gião Alves como Coordenadora Técnica do CLDS 5G;
- 4 - Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

**DESPACHO DA PRESIDENTE - RATIFICAÇÃO 2:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

- Certificar, com base no parecer técnico, do qual se anexa cópia, que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1694 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 499 da mesma freguesia e implantado no prédio rústico com o artigo 159 da Secção A, com a área de implantação e de construção de 79,00 m2, não era obrigatório o licenciamento municipal e emissão da respetiva licença de utilização à data da sua construção, que ocorreu em momento anterior a 29/06/1987.

A certificação referida no ponto supra refere-se apenas à edificação principal, para a qual a respetiva caderneta indica que foi inscrito na matriz em 1986. Existirão outras edificações precárias, sem condições de habitabilidade, que serão para demolição, de acordo com esclarecimentos prestados pelo interessado.

- Certificar, em conformidade com a deliberação tomada em reunião ordinária de Câmara realizada em 15/11/2017 que o prédio se situa na Rua do Vale da Bica, número 49 em Mora, anteriormente designada por Vale da Bica, em Mora.

- Definir que se verificam as circunstâncias excepcionais e de manifesta urgência e de interesse público que justificam as decisões referidas nos pontos anteriores.

- Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO:** A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação o seguinte:

1. Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, o qual se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos convenientes.
2. Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão, em cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico supramencionado.

**PROJETO DE REGULAMENTO DE FIXAÇÃO E RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE DERRAMA:**

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de Regulamento de Fixação e Reconhecimento de Isenção da Taxa de Derrama que se junta em anexo;
2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo;
3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão;
4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado;

**PROJETO DE REGULAMENTO PROGRAMA - CONCELHO PARA O VOLUNTARIADO:** A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de

órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seguinte:

1. Aprovar o Regulamento "Programa - Concelho para o Voluntariado", o qual se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos convenientes.
2. Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão, em cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico supramencionado.

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CONSULTA PÚBLICA:**

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo que se junta em anexo;
2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo;
3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão;
4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado;

**GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - APOIO FINANCEIRO:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, no valor global de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), pela sua participação na organização das iniciativas promovidas pelo Município junto dos seus trabalhadores e famílias.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - VIGILÂNCIA DE VETORES:** A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de

órgão competente, aprovou por unanimidade a assinatura do Protocolo de Cooperação - Vigilância de Vetores a celebrar entre o Município de Mora, a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central e a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central, cuja minuta se junta em anexo à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

**NÚCLEO DE MORA DA LIGA DOS COMBATENTES - OFERTA DE BANDEIRAS:** A Câmara Municipal de Mo-

ra deliberou por unanimidade, aprovar a disponibilização de 20 Bandeiras Nacionais ao Núcleo de Mora da Liga dos Combatentes.

**CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS**

Mora, 23 de Setembro de 2024

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço